

Ofício nº 195/2024 – G.P.

Proc. CM nº 485/23

Santo André, 20 de agosto de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Paulo Henrique Pinto Serra
Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro
Santo André – SP

Assunto: **Veto Total aposto ao Autógrafo nº 44, de 2024 – Rejeitado.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, na 46ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de agosto do corrente ano, decidiu **REJEITAR** o Veto Total aposto ao Autógrafo abaixo enumerado:

AUT. Nº	PL. CM Nº	EMENTA
44/2024	14/2023	Autoriza o Poder Executivo a instituir a Delegacia Especializada em Crimes Contra a Pessoa com Deficiência no município de Santo André.

Em vista disso, reencaminhamos cópia do Autógrafo acima enumerado, para fins e efeito do disposto no § 5º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

IGS/.

